



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.481/2019.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Bairro Água Fria, CEP 07752-060, Distrito Sede, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DANILO BARBOSA MACHADO**, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí, nº. 50, Bairro Paraíso, CEP 07794-040, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sr(a). **ISABEL MORSOLETO FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.756.119 SSP/SP e do CPF/MF nº 769.904.358-87, residente e domiciliada à Rua João Miguel Jarra, nº 281, Vila Madalena, CEP 05417-040, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **OSC SÍTIO AGAR**, resolvem celebrar o **2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Municipal nº 1.671, de 16 de dezembro de 2016, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2.017 e consoante o Processo Administrativo nº 4.481/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

Constitui objeto deste Aditamento, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 006/2019 de 01/01/2021 até 31/12/2021, com vistas à continuidade do repasse de recurso oriundo do Governo Estadual, de modo a complementar o custeio de despesas do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com até 18 (dezoito) anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Alta, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor mensal de **R\$ 7.175,00** (Sete mil cento e setenta e cinco reais) ou em conformidade com o desembolso financeiro do recurso efetuado pelo Estado à Prefeitura, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº

*[Handwritten signatures and initials in purple ink]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019 - fls.2

02.14.02.08.244.0075.1141.3.3.50.39.00 - Ficha nº 470 - alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

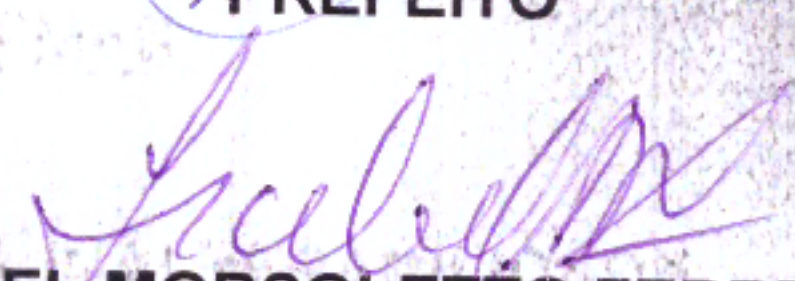
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

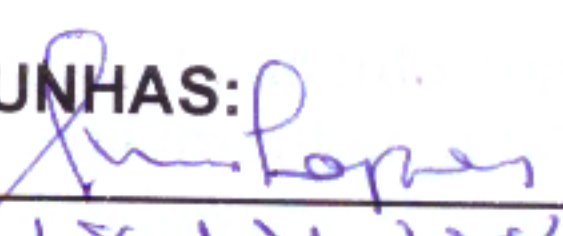
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

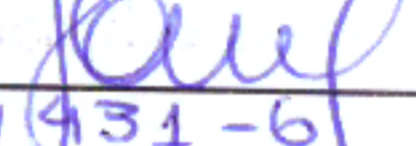
Cajamar, 30 de dezembro de 2020.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
PREFEITO

  
**ISABEL MORSOLETTO FERREIRA**  
OSC ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR  
PRESIDENTE

#### TESTEMUNHAS:

1 -   
RG nº 18.131.288  
CPF nº 068.357.618-65

2 -   
RG nº 34.874.931-61  
CPF nº 416.392.038-26



# Prefeitura do Município de Cajamar

## REPASSE AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CAJAMAR - PREFEITURA

OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR – CNPJ: 05.119.104/0001-33

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019.

**OBJETO:** Execução de projeto com vistas a continuidade do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados:

#### 1-Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado São Paulo, cujo o tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código do Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço- residencial ou eletrônico- ou telefones de contatos deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2-Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos no processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cajamar, 30 de dezembro de 2020.



# Prefeitura do Município de Cajamar

## GESTOR DA PARCERIA:

Nome: Silvana Magali Lopes Louro

Cargo: Psicólogo

CPF: 068.357.618-65

RG: 18.131.288

Data de Nascimento: 12/01/1966

Endereço Residencial Completo: Rua do Retiro, nº 2.172, Bloco 07, Apartamento 03, Jardim Hortência, CEP: 13.209-355, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo

E-mail Institucional: terceirosetor@cajamar.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvanalopeslouro@gmail.com

Telefone: (11) 4447-2370

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinam o ajuste:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Danilo Barbosa Machado

Cargo: Prefeito

CPF: 315.186.348-50

RG: 30.419.688-5

Data de Nascimento: 29/04/1983

Endereço Residencial Completo: Rua Pontal nº 978- Condomínio Capital Ville - Serra dos Lagos - CEP: 07.781-760 - Cidade de Cajamar - Estado de São Paulo

E-mail Institucional: gabinete@cajamar.sp.gov.br

E-mail pessoal: danilojoan@hotmail.com

Telefone: (11) 4446-7699

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Isabel Morsoletto Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 769.904.358-87

RG: 5.756.119

Data de Nascimento: 14/02/1954

Endereço Residencial Completo: Rua João Miguel Jarra, nº 281 - Vila Madalena, CEP: 05417-040 - Estado de São Paulo

E-mail Institucional: isabel@sitioagar.com.br

E-mail pessoal: belmorsoletto@gmail.com

Telefone: (11) 99834-8648

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

**Processo Administrativo:** 4.481/2019

**Lei Autorizadora:** Lei Municipal nº. 1.671, de 16 de dezembro de 2016.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Sítio Agar – CNPJ nº. 05.119.104/0001-33.

**Objeto:** Execução de projeto com vistas a continuidade do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Vigência:** De 01/01/2021 até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

**Valor Global:** R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

**Fonte do Recurso:** Recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Dotação Orçamentária nº. 02.14.02.08.244.0075.1141.3.3.50.39.00 – Ficha nº 470.

**Data da Assinatura:** 30/12/2020.

**Signatários:** Danilo Barbosa Machado – Prefeito do Município de Cajamar; Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; Silvana Magali Lopes Louro – Gestora do Termo de Colaboração e Isabel Morsoletto Ferreira – Presidente da OSC Associação Sítio Agar.

Publique-se.

Cajamar, 30 de dezembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO DE CAJAMAR**